

CONTINUAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELCOSS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (EM REAIS)

O art. 15 da Lei nº 9.532/97 prevê isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) às associações civis, sem fins lucrativos, observados os seguintes requisitos:

- (a) Não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;
- (b) Aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
- (c) Manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- (d) Conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- (e) Apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal; e
- (f) Não apresentar superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destinar referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais.

A isenção não abrange os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.

Com relação à contribuição ao Programa de Integração Social (PIS), o art. 13, IV, da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 estabelece que as entidades de fins não lucrativos, que tenham empregados assim definidos pela legislação trabalhista, contribuirão para o Fundo com base na folha de salários, à alíquota de 1%.

Adicionalmente, o art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001 instituiu a hipótese de isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) das associações, entre outras instituições.

Para fruição do regime menos oneroso de recolhimento da contribuição ao PIS, bem como para a outorga da isenção da COFINS, o contribuinte deverá observar os mesmos requisitos estabelecidos para a concessão da isenção concernente ao IRPJ e à CSLL, previstos no art. 15 da Lei nº 9.532/97, relacionados anteriormente.

16 Instrumentos financeiros

A Entidade opera apenas com instrumentos financeiros não derivativos que incluem aplicações financeiras e caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar, cujos valores são representativos aos respectivos valores de mercado.

Estimativa do valor justo
Os valores contábeis constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado. Durante os exercícios de 2019 e 2018 a Entidade não efetuou operações com derivativos.

Instrumentos financeiros “não derivativos”
Todos os ativos financeiros “não derivativos” (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Entidade se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

O CPC 48 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e mensuração estabelece uma hierarquia de três níveis para o valor justo, a qual prioriza as informações quando da mensuração do valor justo pela Entidade, para maximizar o uso de informações observáveis e minimizar o uso de informações não observáveis. O CPC 48 descreve os três níveis de informações que devem ser utilizadas mensuração ao valor justo:

- Nível 1 - Preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos idênticos ou passivos;
- Nível 2 - Outras informações disponíveis, exceto aquelas do Nível 1, onde os preços cotados (não ajustados) são para ativos e passivos similares, em mercados não ativos, ou outras informações que estão disponíveis e que podem ser utilizadas de forma indireta (derivados dos preços);
- Nível 3 - Informações indisponíveis em função de pequena ou nenhuma atividade de mercado e que são significantes para definição do valor justo dos ativos e passivos.

O processo de mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros da Entidade está classificado como Nível 2.

Descrição	Classificação	2019		2018 (não auditado)	
		Saldo contábil	Valor justo	Saldo contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	Ativos financeiros ao custo amortizado		10.365.745	10.365.745	856
856					
Contas a receber –					
Contrato de gestão	Passivos financeiros ao custo	5.056.349	5.056.349	-	-
Fornecedores	Passivos financeiros ao custo	2.990.791	2.990.791	-	-
	Passivos financeiros ao custo				
Outras contas a pagar		6.349.109	6.349.109	4.228.493	4.228.493

Em função das características e forma de operação bem como a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2019, a Entidade está sujeita aos fatores de:

Risco de liquidez
Risco de liquidez é o risco em que a Entidade irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Entidade.

Risco de mercado
Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de juros têm nos ganhos da Entidade, no valor de suas participações em instrumentos financeiros. Essas oscilações de preços e taxas podem provocar alterações nas receitas e nos custos da Entidade. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Com relação às taxas de juros, visando à mitigação deste tipo de risco, a Entidade centraliza seus investimentos em aplicações financeiras de liquidez, com bancos públicos em títulos de baixo risco como CDB.

17 Avais, fianças e garantias

A Entidade não prestou garantias ou participou de quaisquer transações como interveniente garantidora durante os exercícios de 2019 e 2018.

18 Eventos subsequentes

Em março de 2020 foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Entidade tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Até o momento da divulgação da demonstração financeira, não foi observado nenhum impacto relevante e significativo capaz de alterar a mensuração dos ativos e passivos da Entidade para as demonstrações financeiras referentes ao

exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Dentre a classificação das atividades da Entidade é de caráter essencial, ainda não é possível mensurar os eventuais futuros impactos financeiros e econômicos que o Covid-19 possa causar no orçamento com um todo, a Entidade vem tomando medidas para reduzir os impactos: trabalho remoto e em rodízio de escala para os profissionais administrativos, distribuição de equipamentos de proteção e orientação aos funcionários.

	*	*	*
	Clebson Carlos Gomes Vasconcelos		
	Presidente		
	Carmen Lúcia Parente Anaise		
	Contadora		
	CRC PA 008315-O/5		

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Associados e Administradores da Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura
Belém-PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para a opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos - Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

Chamamos a atenção para o fato de que não examinamos o balanço patrimonial da Entidade em 31 de dezembro de 2018 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, ou de quaisquer notas explicativas relacionadas e, consequentemente, não expressamos uma opinião sobre eles

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos

Belém, 09 de junho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC PA-000742/F

Ranieri Borges Marques
Contador CRC 1SP217700/O-3